



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0133.2/2018

“Dispõe sobre a divulgação e o combate ao assédio sexual e a cultura do estupro na Administração Pública do Estado de Santa Catarina.”

Autora: Deputada Luciane Carminatti

Relator: Deputado Cesar Valduga

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei visa coibir a odiosa e inaceitável cultura do assédio sexual e estupro na Administração Pública do Estado de Santa Catarina.

Após aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, nos termos da Emenda Substitutiva Global (fl. 14), a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual obteve parecer favorável com a aprovação da referida emenda substitutiva global.

Em sequência ao processo legislativo a matéria foi encaminhada a Comissão de Direitos Humanos, onde fui designado Relator, com fulcro no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.



II – VOTO

Da análise dos autos, com enfoque nas disposições contidas no art.142, inciso III, c/c o art. 76 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, verifiquei que a matéria é afeta a esta Comissão de Direitos Humanos, sendo, comprovadamente, de relevante interesse público, porquanto precisamos desnaturalizar as violências, lutar pela justiça e por uma efetiva rede de promoção, proteção e assistência aos direitos.

Quanto à Emenda Substitutiva Global (fl. 14), entendo que merece ser acolhida, visto que apenas adéqua o Projeto de Lei à boa técnica legislativa, sem alterar-lhe o conteúdo.

Diante do exposto, e atendido o aspecto estabelecido no inciso III do art. 142 do Regimento Interno desta Casa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 133.2/2018, **nos termos da Emenda Substitutiva Global apresentada na Comissão de Constituição e Justiça (fl. 14).**

Sala da Comissão,

Deputado **Cesar Valduga**